



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 456/2008
De 16 de junho de 2008

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O **Prefeito do município de Vale do Anari** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e vigilância Sanitária.

Art. 2º Fica criada a Atividade **2073** – vinculada a Função Programática - 02.005.10.301.0008.**2073** – **Ajuda a Hospital de Pequeno Porte - HPP**

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.005.10.301.0008.2073 – Ajuda a Hospital de Pequeno Porte - HPP

31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$	41.600,00
33.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$	20.800,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	104.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física.....R\$	20.800,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$	20.800,00

TOTALR\$ 208.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de repasses mensais de forma automática, por intermédio do Ministério da Saúde- MS e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 4º O Projeto criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal